



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

- 01 18

LEI Nº 409/2000

DISPÕE DE REPASSE DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Araporã-MG., através de seus representantes, na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, repassados para o patrimônio do Executivo Municipal, os seguintes móveis e utensílios, inscritos no patrimônio da Câmara Municipal de Araporã:

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
15	Cadeira fixa caramel
10	Cadeira estofada fixa caramel
01	Cadeira giratória
09	Cadeira giratória preta
01	Cadeira Renayd fio
01	Banco com 3 lugares c/ encosto preto
02	Condicionador de ar 7.500 Btus
01	Aparelho de ar condicionado enxuta 10.000 Btus
01	Enceradeira Arno 220
02	Ventilador Pedestal
01	Mesa retangular em cerejeira "Plenário"
01	Quadro Mural verde
02	Circulador de ar
01	Bicicleta Monark
01	Impressora Epson LX 300
01	Impressora Epson LX 1170
01	Impressora HP Deskjet color
01	Mesa para escritório em cerejeira "antiga sala da Presidência"
02	Mesa para impressora
01	Mesa para datilografia
03	Mesa para computador
02	Mesa para telefone
02	Mesa para escritório
08	Mesa em cerejeira com 03 gavetas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã, 21 de dezembro de 2000.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal